

## PORTARIA Nº 10.087/2022

***Altera a Portaria nº 9.912/2020, que instituiu o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Poder Judiciário de São Paulo e dá outras providências.***

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - ALTERAR** os §§ 1º e 2º do artigo 1º da Portaria nº 9.912/2020, que passam a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º (...)*

*§ 1º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será o Desembargador Coordenador para Assuntos de Informática do Tribunal de Justiça de São Paulo.*

*§ 2º - O Encarregado não perceberá remuneração ou acréscimo financeiro pelo exercício dessa função.”*

**Art. 2º – ALTERAR** o §1º do artigo 2º da Portaria nº 9.912/2020, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º (...)*

*§ 1º - O Gabinete de Apoio ao Encarregado será composto por quatro servidores de carreira do Tribunal de Justiça de São Paulo, nomeados pelo Presidente do Tribunal de Justiça.”*

**Art. 3º - ALTERAR** o inciso I do artigo 3º da Portaria nº 9.912/2020, renumerando-se os demais, bem como alterar o §3º do referido artigo, que passam a ter a seguinte redação:

*“Art. 3º (...)*

*I – Secretária Executiva da Presidência – Secretaria da Magistratura - SEMA;*

*II - Secretaria de Administração e Abastecimento - SAAB;*

*III- Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP;*

*IV - Secretaria Judiciária - SJ;*

*V - Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF;*

*VI - Secretaria da Presidência- SPr;*

*VII - Secretaria de Primeira Instância - SPI;*

*VIII– Secretaria de Tecnologia da Informação - STI;*

*IX – Diretoria de Planejamento - DEPLAN;*

*X - Diretoria de Controle Interno - DCI;*

*XI – Diretoria de Precatórios - DEPRE;*

*XII – Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário – DGJUD;*

*XIII – Diretoria de Comunicação Social – DCS;*

*XIV – Diretoria da Corregedoria Geral da Justiça – um representante para a competência judicial e um representante para a competência extrajudicial;*

*XV – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC;*

*XVI– Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP;*

*XVII – Escola Paulista da Magistratura – EPM;*

*XVIII– Escola Judicial de Servidores – EJUS;*

*XIX – Ouvidoria do Tribunal de Justiça.*

*§§ 1º e 2º (...)*

*§ 3º. Os membros referidos no inciso XIV serão indicados pelo Corregedor Geral da Justiça.”*

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 04 de março de 2022.

**(a) RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça.**